ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DEPREÇOS EDITAL Nº. 58/2020

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 16:15 horas, na sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, situada na Rua Dr. Lund, 41, 5º andar, no bairro da Liberdade – CEP: 01513/020, São Paulo/Capital. reuniu-se a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços,** para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"** referentes ao Processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as exigências do **Edital nº. 58/2020**, para **Contratação de Empresa Prestadora de Serviço Assistencial de Clínica Médica na Unidade de Urgência e Emergência, Enfermarias e Interconsultas para o atendimento ao Hospital Estadual de Franco da Rocha no Contrato de Gestão nº 382696/2020, firmado entre esta Entidade e Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.** Na Sessão estavam presentes os membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, Senhores (as):Caroline Carapia Ribas Lisboa, Alan Victor Araujo Silva, Alexandre Botelho dos Santos e Gustavo Barbosa de Jesus, sob a presidência da primeira, tendo sido nomeado o Sr. Alan Victor Araujo Silva para secretariar os trabalhos da Comissão. Por solicitação da Presidente foi convidado, como representante do Órgão Técnico do CEJAM – o Senhor Dr. Alfredo Coletti, Coordenador médico, para dirimir quaisquer dúvidas técnicas atinentes ao objeto da presente Seleção de Fornecedores. Iniciada a Sessão, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, registrando que 09 (nove) empresas apresentaram envelopes contendo

"Documentação" e "Proposta", sendo tais: **1. Empresa: BARROS & SCARPELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; 2. Empresa: BORTONCELLO & FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.; 3. Empresa: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; 4. Empresa: CMSS CORDENAÇÃO DE MÉDICOS NO SERVIÇO DE SAÚDE; 5. Empresa: INTEGRALIDADE MÉDICA S/S LTDA.; 6. Empresa: MAASP MÉDICOS ANESTESISTAS ASSOCIADOS DE SÃO PAULO S/S LTDA.; 7. Empresa: NBS CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS S/A; 8. Empresa: P & V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. e 9. Empresa: UTI MED ITAIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, todos devidamente rubricados pela Comissão. Em ato contínuo, analisadas, conferidas e avaliadas as "Propostas" apresentadas, constatou-se que as empresas proponentes apresentaram os seguintes preços, sendo classificadas na seguinte ordem:

Empresa	CNPJ	Preço Plantão hr / Plantão 12h
1ª NBS CLÍNICA MÉD. E SERV. S/A	22.675.491/0001-03	R$ 116,00 / 1.392,00
2ª BARROS & SCARPELLI SERV. MED LTDA.	39.379.492/0001-03	R$ 120,00 / 1.440,00
3ª INTEGRALIDADE MÉDICA S/S LTDA.	25.254.114/0001-99	R$ 124,22 / 1.490,64
4ª CIRMED SERV. MÉDICOS LTDA	22.911.232/0001-34	R$ 124,75 / 1.497,00
5ª P & V SERV. MÉDICOS LTDA.	23.989.198/0001-83	R$ 131,67 / 1.580,04
6ª BORTONCELLO & FERREIRA SERV. MED. SS LTDA.	13.173.176/0001-97	R$ 136,30 / 1.635,60
7ª CMSS COORD MÉDICA EM SERV. DE SAÚDE	31.917.154/0001-76	R$ 137,50 / 1.650,00

8ª UTI MED ITAIM SERV. MÉDICOS LTDA.	09.554.096/0001-04	R$ 137,80 / 1.653,63
9ª MAASP MÉDICOS ANESTESISTAS ASSOC. DE SÃO PAULO S/S LTDA.	26.752.911/0001-69	R$ 140,00 / 1.680,00

Em seguida, a Comissão passou a análise do envelope de "Documentação" da empresa primeira colocada. Analisados e conferidos os documentos da **empresa: NBS CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS S/A**, foi concluído que a mesma restou **INABILITADA**, por não atender integralmente a apresentação dos documentos elencados no item 2.4 do Edital de Seleção, em especial o 6º item - "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, devidamente assinados e contendo o termo de abertura e encerramento", não comprovando ainda a sua transmissão à RFB – Receita Federal do Brasil. Para tanto, a fim de sanar qualquer dúvida com relação ao documento que a participante trouxe ao certame, a Presidente solicitou a presença da encarregada do setor financeiro/contábil/fiscal da Instituição, Sra. Daniele de Oliveira Faioli, a qual, em análise dos documentos apresentados, ratificou a conclusão da presente Comissão de Seleção. Desta feita, a Comissão passou a analisar o envelope de "Documentação" da 2ª. melhor colocada, empresa: **BARROS & SCARPELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. a que também restou **INABILITADA** por não atender integralmente a apresentação dos documentos exigidos no item 2.4 do Edital de Seleção, não tendo apresentado em especial: **(i)** comprovante de endereço em nome da participante; **(ii)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, devidamente assinados e contendo o termo de abertura e encerramento, não comprovando ainda a sua transmissão à RFB – Receita Federal do Brasil; neste quesito a empresa apresentou documento contábil de outras duas Instituições (MEDTRUST SERVIÇOS MÉDICOS e NUPESME – NÚCLEO DE SERVIÇOS

MÉDICOS S/S), as quais, em análise do Contrato Social da participante, verificou-se não guardarem qualquer relação com a participante BARROS & SCARPELLI, sendo certo que apenas a Sócia Sra. Josiane Cristina Barros, é também sócia da empresa NUPESME, não sendo possível qualquer relação de aproveitamento documental entre esta e a participante. **(iii)** também não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS; **(iv)** Certidão negativa de Tributos Federais; **(v)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; **(vi)** Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (CADIN); **(vii)** Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM. Com relação a análise dos documentos técnicos, apesar da participante ter apresentado "Declaração de experiência técnica" emitida pela Associação Hospitalar Cônego Domenico, compatível esta com o objeto da seleção, referido documento atesta prestação dos serviços iniciada em 01/102020, antes mesmo da constituição da empresa participante datada de 09/10/2020, conforme Contrato Social e registro da JUCESP. Insta constar ainda por esta Comissão que, quanto dos documentos acima citados, a participante BARROS & SCARPELLI, os apresentou parcialmente, porém em nome das já referidas empresas não participantes do certame, as quais, reforça-se, não comprovou quaisquer vínculos com a empresa participante; por tal motivo, não podem ser recepcionados para a presente seleção de fornecedores da Instituição, restando ratificada sua inabilitação. Ato contínuo a Presidente deu andamento aos trabalhos com a abertura do envelope de "Documentação" da então 3ª. colocada, empresa **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA.** sendo que, em análise aos documentos, verificou-se que os mesmos atendem integralmente os requisitos de habilitação, bem como os técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, restando a empresa devidamente **HABILITADA.** Desta feita, deixa a Comissão de proceder a abertura dos envelopes de "Documentação" das demais empresas participantes, os quais serão devolvidos às mesmas após o encerramento desta Sessão, mediante notificação eletrônica (e-mail) para retirada, concedendo às participantes não classificadas, prazo de 30 (trinta) dias para retirada, sob pena de, após transcorrido tal período, serem assim descartados. Por derradeiro, a Comissão, constatando que a **empresa: INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA.** foi devidamente habilitada, bem como atende ao critério de julgamento tipo menor preço estabelecido no Edital nº. 058/2020, a **DECLARA VENCEDORA** do certame, **por apresentar menor proposta no valor hora/plantão no importe de R$ 124,22 (cento e vinte e**

quatro reais e vinte e dois centavos), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, declarando, ainda, encerrada a sessão. Foi a presente Ata lavrada e assinada por mim, Secretário dos Trabalhos, Alan Victor Araujo Silva, em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

Caroline Carapia Ribas Lisboa
Presidente

Alan Victor Araujo
Secretário

Alexandre Botelho dos Santos
Membro

Gustavo Barbosa de Jesus
Membro

Dr. Alfredo Coletti
Coordenador Médico
Membro Convidado

Daniele de Oliv. Faioli
Encda. Depto.Financ/Fiscal
Membro Convidado